

Pregão Eletrônico SRP nº 2601.01/2023

Ata de Registro de Preços nº 2601.01/2023-01

Em 20 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do **Pregão Eletrônico SRP nº 2601.01/2023** do respectivo resultado homologado em 17/03/2023, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Meruoca, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.2 No Pregão Eletrônico SRP nº 2601.01/2023.

1.1.3 Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 2 A 5 ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I – Termo de Referência** do **EDITAL** do **Pregão Eletrônico SRP nº 2601.01/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

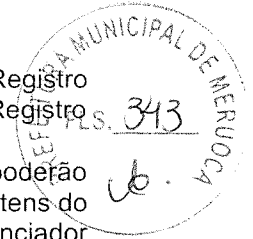
4.1. Caberá a **Secretaria de Educação** da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.



5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1 Competirá a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;

c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições



de mercado.

7.2 As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.269.004/0001-66

ENDEREÇO: Rua Armando Monteiro, nº 485, Sala 06, Bairro: Parreao, Fortaleza-Ce

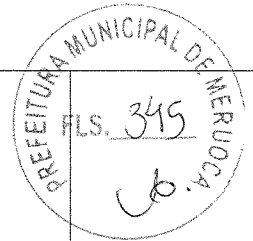
CONTATOS: tendenciaedutech@gmail.com / (85) 3879.5001

REPRESENTANTE: Carlos Roberto Oliveira Santana

VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 374.706,75 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 01

ITEM	TURMA	LIVRO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CRECHE (2 ANOS)	ALUNO	Livro Infantil 2 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g; Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g; Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta	UNID	LUNNA	170	R\$ 320,00	R\$ 54.400,00



			CMYK em Offset 75g; Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminação fosca.					
02	PROFESSOR	Livro Infantil 2 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g; Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g; Manual do Professor – Infantil 2 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g; Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g; Diário do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g; 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm; AP 75g, P e B; 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. PARLENDA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.	UNID	LUNNA	25	R\$ 425,00		
								R\$ 10.625,00



			PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. E CD de Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).						
VALOR GLOBAL									R\$ 65.025,00

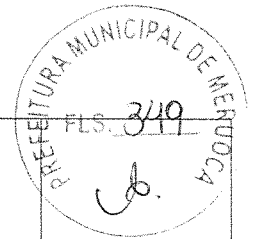
LOTE 02

ITEM	TURMA	LIVRO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
01	CRECHE (3 ANOS)	ALUNO	Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g; Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g. Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g; Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminação fosca; Livro Infantil 3 anos - Capa: 31,5x47,6cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g.	UND.	LUNNA	300		R\$ 321,99	
								R\$ 96.597,00	



LOTE 03

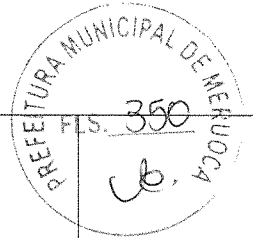
ITEM	TURMA	LIVRO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
01	PRÉ-ESCOLA (4 ANOS)	ALUNO	<p>Livro Infantil 4 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g;</p> <p>Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g;</p> <p>Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g;</p> <p>Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Offset 70g. Furado, com espiral, laminação fosca.</p>	UND.	LUNNA	275		R\$ 338,99	
02		PROFESSOR	<p>Livro Infantil 4 anos - Capa: 31,5x47,5cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 23x31,5cm 4 cores Tinta Escala em Offset LD 75g;</p> <p>Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Offset LD 70g.</p> <p>Manual do Professor – Infantil 4 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g;</p>	UND.	LUNNA	25		R\$ 443,00	R\$ 93.222,25
								R\$ 11.075,00	



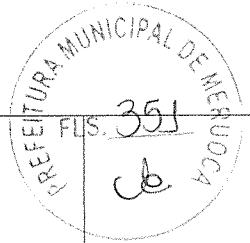
			<p>Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Offset 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta CMYK em Offset 75g; Diário do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g; 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm; AP 75g, P e B; 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89): ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. PARLENDIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. E CD de Músicas Infantis (material de apoio ao livro didático).</p>					
VALOR GLOBAL								R\$ 104.297,25

LOTE 04

ITEM	TURMA	LIVRO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PRÉ-ESCOLA (5 ANOS)	ALUNO	Livro Infantil 5 anos - Capa:31,5x47,4cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 21x29cm 4 cores Tinta Escala em Off-set LD 75g; Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos, cultura popular, músicas e cores, que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que	UND.	LUNNA	256	R\$ 340,00	R\$ 87.040,00



			o rodeia. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 70g; Livro de interação entre a família e a escola, organizado em tópicos que considerem essenciais para que as primeiras experiências escolares da criança sejam enriquecedoras nos aspectos afetivos, emocionais e cognitivos, pois influenciará na continuidade do processo educacional. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g; Diário Escolar, com especificidade da rotina escolar. Capa: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em cartão 250g. Miolo: 15x21cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set 70g. Furado, com espiral, laminação fosca.				
02	PROFESSOR	<p>Livro Infantil 5 anos - Capa:31,5x47,4cm 4x0 cores; Tinta Escala em Cartão LD 350g; Miolo: 21x29cm 4 cores Tinta Escala em Off-set LD 75g; Caderno com Atividades. Capa: 31,5x46,3cm; 4x0 cores, Tinta escala em cartão LD 250g. Miolo: 31,5x23cm; 4 cores, Tinta escala em Off-set LD 70g; Manual do Professor – Infantil 5 anos: Capa: 42x29cm, 4x0 cores, cartão supremo 250g. Miolo: 21x29cm, 4x4 cores, Offset 75g; Livro Família e Escola. Capa: 27,5x41cm; 4x0 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g. Miolo: 20,5x27,5; 4 cores, Tinta CMYK em Off-set 75g; Diário do Professor. Capa: 17,5x24,5cm, Papel supremo 250g; 4x0 cores. Miolo: 17,5x24,5cm; AP 75g, P e B; 10 Cartazes (paisagem 89x60 - retrato 60x89); ANIVERSÁRIOS: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALFABETO: 60x89cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. HISTÓRIA DA BALEIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. ALECRIM DOURADO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. NÚMEROS E FORMAS: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.</p>	UND.	LUNNA	25	R\$ 442,90	R\$ 11.072,50



			O PATO: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. PARLENDIA: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89x60cm, 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 250g.					
VALOR GLOBAL								R\$ 98.112,50

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 As contratações dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

10.1.1 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

10.1.2 Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

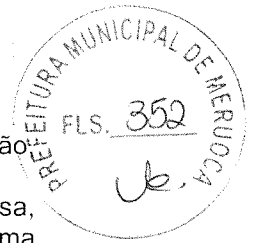
11.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

12.2 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.3 O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e



trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

12.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

12.5 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Meruoca-Ce, 20 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Educação
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	TENDÊNCIA EDUTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:		32.269.004/0001-66
Representante legal:		Carlos Roberto Oliveira Santana
CPF Nº		690.597.563-04
RG Nº		90002100970 SSPDS-CE
Assinatura:		

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA:69059756304
304

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA:69059756304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Representant, CN=CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA:69059756304
Nome: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.20 20:47:11-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA:32269004000166

Assinado digitalmente por TENDENCIA EDUTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA:32269004000166
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Representant, CN=CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTANA:69059756304
Nome: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.20 20:47:11-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0